



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.159 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de lago público municipal”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Lago Municipal "Narciso da Costa", o lago situado entre os Bairros Jardim dos Lagos e Alpes de Monte Sião, neste Município de Monte Sião - MG.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal poderá colocar placas nominativas no local para fins de identificação e informação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.159
Em: 19/11/2024
Diretor Administrativo

Publicado